



## MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br  
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01  
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

**Ofício nº GP-25/2021**

A Sra.

**CRISTHIANE MICHELLE TAMBOSI FIAMONCINI FERRARI –  
PROMOTORA DE JUSTIÇA**

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TIMBO

Rua Getúlio Vargas, 736, Fórum de Timbó, Centro, CEP. 89.120-000

Timbó – SC

**Ref. Procedimento Administrativo n. 09.2020.00003789-4**

Doutor Pedrinho - SC, 19 de fevereiro de 2021.

Prezada Promotora de Justiça:

Em resposta aos Ofícios nºs. 0062/2021/01PJ/TIM, 0061/2021/01PJ/TIM, 0005/2021/01PJ/TIM e 0004/2021/01PJ/TIM, da Recomendação n. 0001/2021/01PJ/TIM e demais atos expedidos por esta Promotoria, vimos informar que estão sendo tomadas todas as medidas necessárias para assegurar o início das atividades escolares presenciais no ano letivo de 2021, cumprindo-se rigorosamente todos os ditames legais e regulamentares, em especial os protocolos de biossegurança.

Com efeito, no período de junho/2020 até o momento já foram publicados vários instrumentos regulamentares para disciplinar e orientar Planos de Contingência e protocolos de segurança, de forma planejada e em uniformidade com os demais municípios e com a rede estadual de ensino.

Deste modo, vimos responder pontualmente cada item da referida Recomendação, encaminhando-se em anexos os documentos comprobatórios, na forma que segue:

1) Homologar todos os Planos de Contingência Escolar dos estabelecimentos de ensino de educação básica das redes pública e privada sediados no município dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da apresentação, certificando-se que todas as escolas estejam com seus planos devidamente homologados até o dia 21/1/2021;

*R – Os Planos de Contingência Escolar, em anexo, foram homologados pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Comitê Municipal Gerenciamento da Pandemia de Covid-19 na Educação, recebendo atualização no início do presente exercício.*

1.1) Indicar a esta Promotoria de Justiça as escolas, públicas ou privadas, que ainda não encaminharam seus planos para homologação do Comitê Municipal (ou que encaminharam o documento, porém este foi devolvido para ajustes), considerando que o prazo para





## MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br  
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01  
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

o protocolo findou-se em 7/1/2021, devendo, desde logo, esclarecer os motivos da não apresentação e informar quais medidas administrativas foram ou estão sendo tomadas em face da inércia dos estabelecimentos de ensino;

*R – Todas as escolas já encaminharam seus planos para homologação do Comitê Municipal.*

1.2) Caso algum estabelecimento de ensino tenha encaminhado seu Plano de Contingência e o Comitê Municipal tenha indicado a necessidade de correções e/ou ajustes, fiscalizar o cumprimento do prazo de 10 (dez) dias úteis para reapresentação do documento pelo educandário, assegurando, em qualquer hipótese, que todas as escolas tenham seus planos devidamente homologados antes do início deste ano letivo;

*R – Não se aplica.*

2) Realizar levantamento prévio ao início das aulas de quantos estudantes retornarão à escola (da rede pública municipal) no modelo presencial, a fim de que haja a devida preparação para a recepção e acolhida, bem como para delimitação da capacidade total da rede, por turma, considerando o distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) e o cumprimento das demais medidas de biossegurança;

*R – Foi promovido o levantamento prévio, conforme comprovantes em anexo, resultando-se em adesão de 80% pelo retorno no modelo presencial. Do mesmo modo, foi promovido a devida preparação para a recepção e acolhida, com delimitação da capacidade de atendimentos, por turma, considerando-se o distanciamento e a observância de todas as demais medidas de segurança.*

2.1) Caso o tamanho das salas de aula não comporte o total de alunos que desejam retornar presencialmente, preferencialmente abrir novas turmas no mesmo turno ou em turnos distintos, a fim de garantir atividades presenciais todos os dias para todos os alunos que assim desejarem. Somente na impossibilidade da adoção desta medida, o que deve ser justificado a esta Promotoria de Justiça, adote o modelo de retorno híbrido, com revezamento entre os alunos, para a parcela dos estudantes que desejam retornar ao ensino presencial;

*R – Considerando-se que a rede municipal de educação tem apenas uma escola para atendimento dos alunos do 1º ao 5º ano, pois a escola da rede estadual não está mais abrindo matrícula para estas séries, não será possível garantir atividades presenciais todos os dias para todos os alunos, frente a necessidade do distanciamento e da aplicação dos protocolos de segurança sanitária, de forma que será adotado o modelo de retorno às aulas presenciais com sistema de revezamento semanal, conforme calendário organizado dos dias letivos para o primeiro bimestre. A situação será monitorada e poderá evoluir conforme houver disponibilidade e/ou adaptação de mais espaço físico.*

2.2) Realizar campanha de conscientização e, sempre que possível, esclarecer aos pais e responsáveis acerca das medidas de biossegurança tomadas pelas escolas para o retorno seguro das aulas presenciais, a fim de que o maior número possível de estudantes retornem à modalidade presencial;

*R – Já existe o contato telefônico para conscientização dos pais e foi adotado o Termo de Compromisso assinado por todos, com a opção pelo retorno dos alunos no módulo presencial ou remoto. Acreditamos que eventuais*





## MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br  
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01  
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

*resistências serão vencidas com o devido acompanhamento das novas práticas e o funcionamento dos protocolos sanitários, pois a procura e a participação dos pais neste processo, está intensa.*

2.3) Informar bimestralmente a esta Promotoria de Justiça a proporção de alunos da rede pública municipal que retornaram no período ao modelo presencial e quais ações vêm tomando para incentivar o retorno dos estudantes que ainda estão exclusivamente no modelo remoto;

*R – Conforme registrado acima, pelo levantamento prévio existe adesão de 80% pelo retorno no modelo presencial, donde iremos monitorar a efetividade destes números e empreender ações de conscientização para incentivar o retorno dos demais estudantes, informando a esta Promotoria na forma sugerida.*

3) Organizar, até o retorno das atividades presenciais, processo próprio de avaliação formativa e diagnóstica dos estudantes (caso ainda não o tenha feito em 2020), bem como capacitação e treinamento para todos os professores e demais profissionais da educação de sua rede, a fim de que estejam preparados para nova realidade que se impõe;

*R – Embora tenha ocorrido troca de gestão neste exercício, com período muito curto e restritivo para transição, estamos revisando o processo de avaliação formativa e diagnóstica dos alunos que fora implantado em 2020, para mapear o desempenho, as dificuldades e as necessidades que deverão ser superadas, objetivando preencher possíveis lacuna, com vistas a eficiência dos serviços da educação pública. Da mesma forma, conforme comprovantes em anexo, houve a contratação do SENAC para execução do projeto “Capacitação Rede Municipal de Ensino de Doutor Pedrinho” no exercício de 2021, visando capacitar os profissionais de ensino e gestores do Sistema Municipal de Ensino desta municipalidade.*

4) Implementar estratégias de reforço escolar para todos os estudantes que tiveram prejuízos na aprendizagem em 2020 a partir de resultados da avaliação formativa e diagnóstica, no contraturno escolar e por meio de plataformas digitais;

*R – Após o retorno seguro das atividades serão implementadas as estratégias de reforço escolar e recuperação do aprendizado, com utilização dos meios adequados, visando sanar eventuais prejuízos ocorridos em 2020.*

5) Assegurar, em conformidade com as necessidades específicas, o acolhimento socioemocional aos estudantes regressantes e a preparação psicossocial de todos os professores, demais profissionais da educação e funcionários, que podem enfrentar situações excepcionais na atenção aos estudantes e respectivas famílias, devendo, na medida do possível, envolver a promoção de diálogos com trocas de experiências sobre o período vivido (considerando as diferentes percepções das diferentes faixas etárias), bem como a organização de apoio pedagógico, de diferentes atividades físicas e de ações de educação alimentar e nutricional, entre outras;

*R – O planejamento das atividades para o retorno seguro e pleno dos alunos e profissionais do magistério neste ano letivo de 2021, contempla inicialmente, o mapeamento de aprendizagens referentes ao ano de 2020, o qual*





## MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br  
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01  
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

*será obtido a partir das avaliações diagnósticas a serem realizadas. Inclui-se ainda o projeto de capacitação e conta com apoio da equipe multidisciplinar da Secretaria de Saúde e Assistência Social, além da minuciosa preparação dos ambientes físicos, formatação das escalas de revezamento que privilegiam o atendimento familiar, implementação dos Planos de Contingência, programas e demais protocolos e diretrizes específicas definidas nas reuniões de planejamento regional junto as Instituições de apoio dos municípios (AMMVI, FECAM, UNDIME, etc.).*

6) Adotar e manter estratégias intersetoriais de busca ativa de todos os estudantes em idade escolar residentes no município, a fim de combater de forma permanente a evasão e exclusão escolar, que sofreram inegável aumento com a pandemia, devendo, para tanto, apresentar plano de ação ou documento similar contendo cronograma de ações e respectivos responsáveis.

*R – A partir das informações das matrículas escolares do ano letivo em cruzamento com o Censo Escolar e com o cadastro das famílias junto aos Programas de Saúde e Assistência Social, será possível fazer o diagnóstico da evasão e exclusão escolar neste primeiro mês de retorno, possibilitando traçar plano de ação conjuntamente com os Conselhos de Educação e dos Direitos da Criança e do Adolescente para acionar força tarefa com os Agentes Comunitários de Saúde e Conselheiros Tutelares para enfrentamento da problemática.*

6.1) Dentre outras medidas que deverão ser adotadas, verificar individualmente a situação de cada estudante registrado em 2020 no [Formulário de Busca Ativa](#), desenvolvido pelo MPSC em parceria com a UNDIME/SC, certificando-se de que todos os alunos lá cadastrados possuem matrícula e frequência neste ano de 2021. Caso o município não tenha acesso à listagem completa dos registros efetuados no Formulário on-line, pode solicitar os dados por e-mail para [apoia@mpsc.mp.br](mailto:apoia@mpsc.mp.br);

*R – Acataremos a sugestão, integrando-a nas ações para realização do diagnóstico referenciado.*

6.2) Para aqueles alunos que não retornarem as atividades pedagógicas, presenciais ou remotas, em 2021, ou retornarem e deixarem de participar das atividades ou frequentar a escola durante o ano letivo, deve obrigatoriamente ser registrada a situação no [Sistema APOIA Online](#), seguindo-se o fluxo do programa a partir de então, o qual será retomado normalmente a partir de 1º de fevereiro deste ano;

*R – O levantamento das informações e o acompanhamento necessário serão implementados em caráter permanente, mantendo-se o registro obrigatório declinado.*

7) Facultar aos pais e responsáveis a possibilidade de manutenção das atividades não presenciais de maneira exclusiva, mediante assinatura de termo de responsabilidade, renovado quinzenalmente, sendo importante esclarecer a eles, todavia, acerca da existência do plano de contingência e das vantagens do ensino presencial para o desenvolvimento do estudante, garantindo a concessão de vaga presencial no prazo de 7 (sete) dias úteis após a comunicação dos pais;

*R – O Termo de Responsabilidade que foi adotado no levantamento prévio com os pais dos alunos já contempla tal prerrogativa, o qual*





## MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br  
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01  
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

*será renovado periodicamente. Também se inicia a partir disso o processo de conscientização da importância do ensino presencial e de demonstração da eficiência do Plano de Contingência, com planejamento para garantia de vaga presencial.*

8) Manter alunos e professores comprovadamente integrem o grupo de risco no ensino remoto, garantindo aos primeiros a continuidade do fortalecimento de alimentação por meio de kits, cestas básicas ou congêneres;

*R – Está contemplada a hipótese no planejamento dos trabalhos para início do ano letivo, donde as situações excepcionais devidamente documentadas terão tratamento condizente.*

9) Informar a esta Promotoria de Justiça a data fixada para o início do ano letivo de 2021 e o calendário escolar para este ano letivo, bem como todas as medidas adotadas e as planejadas para o retorno seguro das atividades escolares no município;

*R – Informamos que está fixada a data de 18/02/2021 para o início do ano letivo 2021, seguindo-se o calendário escolar em anexo.*

10) Empreender esforços para que o Plano de Contingência Municipal e os Planos Escolares sejam rigorosamente seguidos. Para tanto, a Vigilância Sanitária Municipal deve realizar fiscalizações periódicas nos estabelecimentos de ensino, públicos e privados, comunicando-se a esta Promotoria de Justiça as omissões reiteradas e as providências tomadas em cada caso.

*R – Pretendemos assegurar a observância do Plano de Contingência Municipal e dos Planos Escolares, com apoio da Vigilância Sanitária Municipal, do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal de Educação e demais agentes envolvidos, adotando-se os procedimentos pertinentes em caso de omissão ou descumprimento dos protocolos.*

**Registra-se que os Termos de Compromisso firmados pelos pais dos alunos, por serem de tamanho incompatível com o espaço disponibilizado pelo provedor para seguirem como anexos no e-mail, estão disponíveis no endereço: <https://drive.google.com/file/d/1irv24bHbyFcGy6P0Sns4uMz3kWGpdOaf/view?usp=sharing>**

Por fim, registramos que a gestão atual recebeu o Município sem a adequada transição administrativa e com várias informações sonegadas, além de insuficiente quadro funcional permanente e na vigência das limitações estabelecidas pelo artigo 8º da LCF nº 173/2020, razão pela qual requeremos a compreensão deste órgão quanto aos atrasos para efetivação das respostas aos expedientes recebidos.

Por outro lado, relativamente ao retorno escolar, informamos que não houve nenhuma intercorrência no primeiro dia letivo, havendo pleno cumprimento das medidas sanitárias e protocolos instituídos, inclusive no transporte escolar.



## MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br  
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01  
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**HARTWIG PERSUHN**  
Prefeito de Doutor Pedrinho/SC.

  
**JOSÉ ARILDO DE CASTILHO**  
Secretário Municipal de Educação e Promoção Social